**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.863, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 69.419,22 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 69.419,22

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.846.0000.2092 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 69.419,22
F.R.: 700
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.700 - Recursos de Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 69.419,22

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.1063 - Aquisição de Veículos
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ - 69.419,22
F.R.: 1.700
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

| P. A | ELEMENTO DE DESPESA | F.R | F.R DETALHE | CÓDIGO DE APLICAÇÃO | VALOR A REDUZIR | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000.2092 | 4.4.90.93 | 700 | 0 | 002.003 | - | R$ 69.419,22 |
| 0007.1063 | 4.4.90.52 | 700 | 0 | 002.003 | R$ - 69.419,22 | - |

Jaru/RO, 29 de outubro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 29/10/2024 às 17:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2705392** e o código verificador **C7A31D08**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **30/10/2024**, edição **714**, página **10** e código verificador **21881**.

**Referência:** Processo nº 19-12108/2024. Docto ID: 2705392 v1